

Rating

brA+(sf)

Obrigações protegidas por elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. A capacidade de pagamento é forte. O risco de crédito é baixo.

Data: 12/set/2013
Validade: 30/jul/2014

Sobre o Rating**Perspectiva:** Estável

Observação: -

Histórico:**Set/10:** Atribuição: brA+(sf)**Ago/11:** Afirmação brA+(sf)**Set/12:** Afirmação brA+(sf)**Set/13:** Afirmação brA+(sf)**Analistas:**

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Henrique Campos
Tel.: 55 11 3377 0721
henrique.campos@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2013, afirmou o *rating* 'brA+(sf)', com perspectiva **estável**, para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Série 2010-169 (Série Sênior) da 1ª (primeira) Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (Brazilian Securities). Essa ação de *rating* traduz a manutenção dos principais fundamentos que suportaram a classificação quando de seu último monitoramento (em 21 de setembro de 2012), enquanto a perspectiva estável indica que o *rating* não deverá ser alterado nos próximos meses. Esta classificação estará permanentemente sujeita a alterações, de acordo com a metodologia de análise desta agência.

A operação analisada tem lastro, atualmente, em 41 (quarenta e uma) Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs), emitidas por Incorporação Classic Ltda. (Classic), Godói Construtora Ltda. (Godói) e Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (Brazilian Mortgages). Essas CCIs são representativas de créditos imobiliários, decorrentes de 41 (quarenta e um) Contratos Imobiliários firmados entre essas originadoras e 41 (quarenta e um) compradores pessoas físicas. Os contratos têm como objetos imóveis residenciais, os quais pertencem a diversos empreendimentos de incorporação no Distrito Federal e nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

A emissão baseou-se, originalmente, no valor presente dos fluxos de caixa de 68 (sessenta e oito) contratos de financiamento imobiliário, perfazendo o montante de R\$ 11.005.089,33 (onze milhões, cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e três centavos), na data da emissão (13 de julho de 2010). No entanto, desde a data da emissão foram quitados 27 contratos antecipadamente. Em razão disso, atualmente a carteira-lastro é representada pelo valor presente dos fluxos de caixa dos 41 (quarenta e um) contratos mencionados no parágrafo anterior, perfazendo, em jul/13, o montante de R\$ 5.748.053,33 (cinco milhões, setecentos e quarenta oito mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

A operação, objeto da classificação, é composta de 33 (trinta e três) unidades de CRIs Seniores, os quais tinham, em jul/13, valor nominal unitário de R\$ 163.204,85 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo R\$ 5.385.760,08 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos), o equivalente a 83% da emissão atualizada. Adicionalmente, foram emitidos 03 (três) unidades de CRIs da Série Junior, com valor unitário, em jul/13, de R\$ 358.859,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 1.076.577,01 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo), o que correspondia a 17% do saldo total da emissão naquela oportunidade.

Os CRIs têm prazo remanescente de 323 (trezentos e vinte e três) meses, com vencimento final em 13 de junho de 2040. Os certificados estão sendo corrigidos nesse período pelo IGP-M (FGV), em periodicidade mensal. A Série Sênior (2010-169) faz jus a uma remuneração de 8,8930% ao ano, sendo realizados pagamentos mensais e sucessivos de principal e juros desde 13 de setembro de 2010. A Série Júnior (2010-170) está rendendo 31,32% ao ano, porém, até jul/13, os juros estavam sendo incorporados e o pagamento de principal encontrava-se suspenso, em razão da entrada da emissão em regime de pagamento sequencial (antecipação de pagamento da Série Sênior), ainda que o limite de inadimplência da carteira de 7% do valor total da emissão não tenha sido extrapolado.

Os CRIs contam com as seguintes garantias: i) Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários; ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto dos Contratos Imobiliários; e iii) obrigação individual da Incorporação Classic (Coobrigada) de recomprar os Créditos Imobiliários inadimplentes até o volume equivalente a 0,4% do saldo da emissão. Particularmente para os CRIs da Série Sênior, objeto da presente classificação, existe o reforço de crédito representado pela estrutura de subordinação, em 10% (emissão de CRI Júnior). A emissão conta, ainda, com Fundos de Reserva e Liquidez, constituídos a partir dos fluxos de caixa dos Contratos durante a carência dos CRIs.

O *rating* brA+(sf) está alinhado à metodologia de classificação de risco de emissões lastreadas em créditos imobiliários (CRIs) da Austin Rating, fundamentando-se, primordialmente, na análise da qualidade de crédito atual da carteira, bem como no seu histórico de desempenho, incluindo também sua respectiva projeção, levando em conta os diversos eventos e fatores de risco que podem influenciar a integralidade e a pontualidade dos pagamentos dos créditos imobiliários, ocasionando distorções nos fluxos de caixa previstos da operação. Ainda seguindo a metodologia desta agência, a nota fundamenta-se, com elevado grau de importância, na manutenção da qualidade agregada pelas garantias / reforços de crédito, tanto do ponto de vista do favorecimento da liquidez da operação, como na taxa de recuperação estimada, em caso de *default*. Nesse sentido, foram observados, entre outros fatores, o nível de sobrecolateralização da garantia, a liquidez, a segurança jurídica e o ambiente de controles criado pelos estruturadores, a fim de assegurar a preservação dessas. A classificação atribuída suporta-se também na análise dos riscos eventualmente emitidos pelas contrapartes, assim como, por outro lado, na contribuição dessas para a atenuação do risco de crédito da operação.

Considerando todos os pontos revisitados nesse monitoramento, a atual classificação de risco está refletindo positivamente:

- A carteira que serve como lastro dos CRIs gerou, até jul/13, um fluxo adequado de receitas que foi suficiente para o pagamento da totalidade dos CRIs Sênior e Júnior durante o período observado. Vale mencionar que a carteira atual possui saldo de R\$ 5.748.053,33 e apresentou atraso líquido de R\$ 248.740,67, o que representa 4,3% da carteira, nível considerado reduzido pela Austin Rating.
- Alinhado ao item anterior, verifica-se que a carteira-lastro apresenta um baixo *loan-to-value* (LTV) ponderado – em 34,8%, favorecendo a expectativa quanto à vontade de pagar dos mutuários. Destaca-se que o saldo médio remanescente dos contratos é de R\$ 140,2 mil.
- A Série Sênior conta com subordinação de 10% (CRIs da Série Júnior), protegendo a operação contra efeitos de inadimplência da carteira até esse limite. Atualmente, em razão do “Pagamento Sequencial”, a subordinação está em 16,7%, nível que cobre em 1,4x os atrasos apresentados na carteira lastro.
- A operação conta com reforço de crédito de fundo de reserva, atualmente em R\$ 941,3 mil.
- A carteira de créditos cedida apresenta uma taxa de remuneração bastante superior à taxa de remuneração dos CRIs da Série Sênior (12,9% a.a. contra 8,9% a.a.), diferença que está sendo absorvida pelos CRIs da Série Júnior. A remuneração dos CRIs Júnior em 31,3 % ao ano, aliada a subordinação inicial de 10,0% aos CRIs Seniores, proporciona uma geração de spread excedente de 3,1% ao ano.
- A carteira cedida manteve a boa diversificação por empreendimentos/projeto e por Estado, conforme apresentado em tabelas no item Perfil da Carteira, mais adiante nesse relatório. Esses aspectos reduzem a exposição do fluxo de caixa aos riscos por empreendimento e por região.
- A alienação fiduciária dos Imóveis está presente em 100% dos Contratos da carteira cedida. No entendimento da Austin Rating, este instrumento garante uma rápida retomada dos bens, fortalecendo a expectativa de recuperação do capital investido, sobretudo se analisado o baixo LTV da carteira (ou seja, os imóveis têm um valor de venda muito superior ao saldo remanescente dos contratos). Somado a isso, os direitos creditórios serão inicialmente averbados no RGI, fato que se traduz na transferência da garantia real (alienação dos imóveis) aos credores dos CRIs.

- Os créditos cedidos são oriundos de Contratos Imobiliários referentes a imóveis com “habite-se”, não havendo, assim, riscos da fase construtiva (riscos de construção e performance), nem qualquer descasamento potencial de indexadores da operação (já que na fase construtiva o índice é o INCC, passando para o IGP-M no pós-chaves).
- Os Contratos Imobiliários contam com seguro contra morte e invalidez permanente para os devedores dos direitos creditórios, o que mitiga os efeitos desses riscos para a operação.
- A carteira-lastro dos CRIs foi auditada pela FPS Negócios Imobiliários Ltda., reforçando a credibilidade sobre a existência e as características do lastro.
- Os imóveis foram avaliados por empresas independentes, o que também reforça a credibilidade quanto aos valores considerados para o cálculo do LTV da carteira.
- O Banco Santander S/A (Banco Arrecadador), instituição onde são mantidas as contas dessa emissão, transmite um baixo risco de crédito para a transação.
- Existe adequada segregação jurídica da carteira em relação ao risco das cedentes, ficando caracterizada a cessão definitiva dos créditos para a Brazilian Securities, e a segregação do risco daquela Securitizadora, por meio do Patrimônio Separado.
- O prazo decorrido ponderado (*seasoning*) em torno de 37 meses, está permitindo uma análise histórica da carteira lastro, variáveis como nível de atraso e perda, bem como adiantamentos dos pagamentos permitem avaliar o risco efetivo quanto aos pagamentos dos CRIs, também possibilitam realizar alguma inferência quanto aos pagamentos futuros.

Em contraste aos pontos anteriormente destacados, o *rating* está refletindo negativamente os seguintes aspectos:

- Na carteira lastro inicial foram liquidados 27 contratos de financiamento imobiliário, provocando a amortização extraordinária dos CRIs. Ainda que o adiantamento do pagamento/ liquidação dos contratos imobiliários seja algo positivo no se refere à adimplência e geração de receitas, o montante adiantado provocou a alteração do cronograma inicial de amortização e juros. Adicionalmente, a perspectiva de novos adiantamentos/liquidações dos contratos imobiliários poderá provocar o descasamento entre o fluxo previsto para os pagamentos dos CRIs com fluxo atual dos contratos imobiliários, ocasionando novas amortizações extraordinária dos CRIs, conforme previsto no Termo de Securitização. Tal mecanismo, poderá implicar na redução do período previsto aos pagamentos dos CRIs.
- Alinhado ao item anterior, com a liquidação dos 27 contratos de financiamentos, o número de contratos imobiliários passou de 68 para 41, diminuindo o nível de pulverização da carteira lastro. Corroborando com isso, observa-se que, inicialmente (set/10), os 2 maiores devedores representavam 10,8% da carteira, essa concentração agora atingiu 20,8% devido a redução dos contratos imobiliários, superando a proteção atual oferecida pelos CRIs da Série Júnior. Vale notar ainda que os 2 maiores devedores possuem parcelas em atraso e LTV em 50% e 56%, respectivamente, nível acima da média da carteira (cujo LTV médio está em 34,8%).
- Em que pese o baixo volume de atrasos em relação à carteira total (R\$ 139.992,74 de atrasos líquidos que representa 2,1% da carteira atual), pondera-se que dos 41 contratos imobiliários que lastreiam a emissão dos CRIs, 21 apresentaram algum tipo de inadimplência. Sendo que 14 contratos possuem apenas 1 parcela em atraso, representando R\$ 51.186,33; 2 contratos possuem entre 2 e 4 parcelas em atraso, somando R\$ 7.585,29; 1 contrato possui entre 5 e 7 parcelas em atraso, com o montante de R\$ 7.230,90 e; 4 contratos com 7 parcelas ou mais em atraso com saldo devedor de R\$ 182.738,15.
- Em razão de se tratar de uma venda definitiva de créditos (*true sale*), não existe obrigação de recompra de créditos inadimplidos pelos Originadores (apenas 0,4% da Classic), podendo o fluxo de caixa da operação ser prejudicado, levando à necessidade de execução das garantias, caso haja uma deterioração da carteira superior ao nível de 17% de perdas (subordinação).

- A longevidade da operação (crédito mais longo com 26 anos) agrega maior dificuldade quanto às previsões e projeções sobre a capacidade de pagamento dos mutuários (ligada aos níveis de renda e emprego da economia local) e ao comportamento das variáveis que influenciam o valor dos imóveis vinculados à operação. Note-se que o LTV médio da carteira (apresentado anteriormente) foi calculado com base no valor de mercado atual dos imóveis (apurado por empresas de avaliação), valor este que pode oscilar no longo prazo da operação.
- A qualidade da carteira-lastro dos CRIs depende da capacidade de pagamento dos mutuários, a qual está ligada aos níveis de renda e emprego da economia local e pode ser afetada por variações salariais inferiores à variação do IGP-M (índice que corrige os contratos) que pode apresentar maiores oscilações, devido sua composição incorporar o índice de preços por atacado (IPA) em 60%, índice de preços ao consumidor (IPC) em 30% e o índice nacional de custo da construção (INCC) em 10%. A evolução desses fatores no horizonte de 26 anos dessa operação é de difícil previsão, o que influencia negativamente na avaliação do *rating*.
- Apesar da Brazilian Securities estabelecer relação direta com os mutuários a partir do momento da cessão dos créditos (inclusive emitindo os boletos de cobrança) e dos devedores terem sido notificados sobre a cessão, existe uma possibilidade remota de que os pagamentos dos valores devidos sejam feitos diretamente aos Originadores.
- A carteira tem participação de contratos de refinanciamento de imóveis, modalidade de crédito com pouco histórico no mercado local, e cujo risco de crédito é considerado mais relevante em relação aos financiamentos.

Perspectiva

A perspectiva estável traduz a expectativa de que o *rating* dos CRIs da Série 2010-169 não se modificará no curto prazo, em função da preservação de seus principais fundamentos. A nota de crédito poderá, entretanto, sofrer alterações caso sejam observadas, especialmente, distorções substanciais nos fluxos produzidos pela carteira-lastro.

RESUMO DA OPERAÇÃO

A transação classificada consiste na securitização dos fluxos de caixa gerados mensalmente por uma carteira imobiliária composta atualmente de 41 (quarenta e um) Contratos Imobiliários, firmados entre as originadoras Incorporação Classic, RCN e Godói, Cargill Agrícola e Brazilian Mortgages junto a 41 (quarenta e um) compradores pessoas físicas. Esses contratos têm como objetos imóveis (unidades) residenciais, os quais pertencem a diversos empreendimentos de incorporação no Distrito Federal e nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Essa securitização de créditos imobiliários pela Brazilian Securities segue fluxo apresentado na próxima página deste relatório.



- (1) Os Originadores (Incorporação Classic, RCN e Godói, Cargill Agrícola e Brazilian Mortgages) celebraram, no início da operação, 68 (sessenta e oito) Contratos de Compra e Venda / Contratos de Financiamento de imóveis junto a 68 (sessenta e oito) mutuários (pessoas físicas), 27 já foram quitados;
- (2) Os Originadores cederam os Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos para a Brazilian Securities Cia de Securitização (Securizadora), por meio de 68 (sessenta e oito) Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs).
- (3) Com lastro nas CCIs, a Securizadora promoveu, por meio do Termo de Securitização de Créditos, a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) das Séries 2010-169 (Série Sênior) e 2010-170 (CRI Júnior), instituindo o regime fiduciário, com a nomeação do Agente Fiduciário, e solicitou o registro dos CRIs à CVM, e na CETIP para negociação;
- (4) Com a cessão dos Créditos Imobiliários, os pagamentos mensais dos Contratos de Compra e Venda estão sendo feitos diretamente na Conta Corrente da Emissão, e estes recursos estão sendo utilizados para o pagamento dos CRIs e demais despesas da Emissão.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissora:	Brazilian Securities Companhia de Securitização;
Originadores:	Incorporação Classic Ltda. (SPE do Grupo Borges Landeiro), RCN e Godoi Construtora Ltda., Cargill Agrícola S.A. e Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária;
Agente Fiduciário:	Oliveira Trust DTVM Ltda.;
Custodiante:	Oliveira Trust DTVM Ltda.;
Banco Escriturador:	Banco Bradesco S/A;
Empresa de Auditoria:	FPS Negócios Imobiliários Ltda.;
Instrumento:	Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs;
Forma dos CRIs:	Escritural;
Emissão:	1ª (Primeira);
Nº das Séries:	2010-169 e 2010-170;

Registro CVM:	CVM/ SRE/ CRI/ 2010-035 ;
Data Registro CVM:	29/10/2010;
Código do Ativo:	10G0020942 (CRIs Sênior) e 10G0020957(CRIs Júnior);
Código ISIN:	BRBSCSRI475 (2010-169) e BRBSCSRI483 (2010-170);
Negociação:	CETIP;
Nº de CRIs Série Sênior:	33 (trinta e três);
Nº de CRIs Série Junior:	03 (três);
Valor Nominal Unitário	
CRIs Seniores:	R\$ 300.138,80 (trezentos mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);
Valor Nominal Unitário	
CRI Junior:	R\$ 366.836,31 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos);
Valor Total Série Sênior:	R\$ 9.904.580,40 (nove milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos);
Valor Total Série Junior:	R\$ 1.100.508,93 (um milhão, cem mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos);
Valor Total da Emissão:	R\$ 11.005.089,33 (onze milhões, cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e três centavos);
Valor Nominal Unitário	
CRIs Seniores (em 13/07/2013):	R\$ 163.204,85 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
Valor Nominal Unitário	
CRI Junior (em 13/07/2013):	R\$ 358.859,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais);
Valor Total Série Sênior: (em 13/07/2013)	R\$ 5.385.760,08 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos);
Valor Total Série Junior: (em 13/07/2013)	R\$ 1.076.577,01 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo)
Valor Total da Emissão: (em 13/07/2013)	R\$ 6.462.337,09 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e nove centavos);
Data de Emissão:	13 de julho de 2010;
Data de Vencimento:	13 de junho de 2040;
Prazo:	359 (trezentos e cinquenta e nove) meses;
Índice de Atualização:	IGP-M (FGV);
Periodicidade:	Mensal;
Juros Remuneratórios:	8,8930% ao ano para os CRIs Sênior e 31,3200 % ao ano para os CRIs Júnior;
Forma de Pagamento:	Pagamentos mensais de juros e amortização, todo dia 13 (treze) de cada mês, desde 13/09/2010 para os CRIs Sênior desde 13/02/2011 para os CRIs Júnior, conforme o fluxo financeiro apresentado adiante. Note-se que o fluxo financeiro dos CRIs foi alterado em função de amortizações/liquidações antecipadas da carteira lastro.
Garantias:	(i) Instituição de Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos; (ii) Garantia Real: 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários são garantidos por

alienação fiduciária dos imóveis, constituída na forma prevista na Lei 9.514/97; (iii) Obrigação individual da Incorporação Classic (Coobrigada) de recomprar os Créditos Imobiliários inadimplentes até o volume equivalente a 0,4% do valor da emissão; (iv) Para a Série Senior, Subordinação de CRIs Série Junior em percentual de 10% (dez por cento), atualmente está em 17% (treze por cento).

Fundo de Reserva:

Esse Fundo está sendo mantido pelo fluxo de caixa para pagamento do principal e juros dos CRIs Júnior (Série 2010-170) formado nos 6 (seis) meses de carência dos CRIs Júnior seguintes ao primeiro mês de carência.

Fundo de Despesa:

O Fundo de Despesa foi formado pelos recursos originados da diferença entre os valores recebidos dos Créditos Imobiliários e os pagamentos de juros e principais dos CRIs. Estes recursos estão sendo utilizados para o pagamento das despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado.

Fundo de Liquidez:

O Fundo de Liquidez foi formado por recursos oriundos dos pagamentos pelos Devedores no primeiro mês de carência no pagamento dos CRIs, sendo recomposto pelos pagamentos mensais dos Devedores nos meses subsequentes até a liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado.

Fluxo de Pagamentos dos CRIs

Fluxo de Pagamentos da Séries 2010-169 e 2010-170									
Parcela	Vecto.	CRI Sênior (Série 2010-169)				CRI Júnior (Série 2010-170)			
		Saldo devedor	Amort.	Juros	Total	Saldo devedor	Amort.	Juros	Total
00	13/07/2010	9.904.580,40	-	-	-	1.100.508,93	-	-	-
01	13/08/2010	9.990.573,34	-	-	-	1.127.524,53	-	-	-
02	13/09/2010	10.067.459,79	43.713	71.730	115.442	1.162.296,48	-	-	-
03	13/10/2010	10.139.400,57	44.400	72.242	116.643	1.202.708,94	-	-	-
04	13/11/2010	10.196.916,23	51.433	72.652	124.085	1.242.752,06	-	-	-
05	13/12/2010	10.292.246,73	347.815	73.331	421.147	1.289.684,22	-	-	-
06	13/01/2011	10.013.254,12	838.049	71.343	909.393	1.328.434,36	-	-	-
07	13/02/2011	9.248.027,61	60.852	65.891	126.743	1.338.978,03	8.810	30.752	39.562
08	13/03/2011	9.278.708,24	43.155	66.110	109.265	1.343.420,13	6.248	30.854	37.102
09	13/04/2011	9.293.013,63	615.588	66.212	681.800	1.345.491,34	70.732	30.901	101.634
10	13/05/2011	8.716.217,99	148.516	62.102	210.618	1.280.457,63	21.818	29.408	51.225
11	13/06/2011	8.604.686,98	482.207	61.307	543.514	1.264.073,15	70.839	29.031	99.870
12	13/07/2011	8.107.677,59	342.655	57.766	400.421	1.191.059,89	50.338	27.355	77.692
13	13/08/2011	7.756.061,74	92.887	55.261	148.148	1.139.405,70	13.646	26.168	39.814
14	13/09/2011	7.696.888,44	113.806	54.839	168.646	1.130.712,83	16.719	25.969	42.687
15	13/10/2011	7.632.017,62	38.908	54.377	93.285	1.121.182,97	5.716	25.750	31.465
16	13/11/2011	7.633.441,01	45.091	54.387	99.478	1.121.392,08	6.624	25.754	32.379
17	13/12/2011	7.626.045,25	134.867	54.335	189.201	1.120.305,60	19.813	25.730	45.542
18	13/01/2012	7.482.387,89	567.195	53.311	620.506	1.099.201,59	83.324	25.245	108.569
19	13/02/2012	6.932.391,32	154.280	49.393	203.673	1.018.404,24	22.665	23.389	46.054
20	13/03/2012	6.773.953,46	36.891	48.264	85.155	995.128,90	5.419	22.855	28.274

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

21	13/04/2012	6.765.878,48	69.188	48.206	117.394	993.942,64	10.164	22.827	32.991
22	13/05/2012	6.753.831,66	243.462	48.120	291.582	992.172,90	35.766	22.787	58.553
23	13/06/2012	6.576.946,98	242.656	46.860	289.516	966.187,62	35.647	22.190	57.837
24	13/07/2012	6.376.097,79	518.364	45.429	563.793	936.681,83	76.150	21.512	97.663
25	13/08/2012	5.936.289,98	34.977	42.295	77.272	872.071,79	5.138	20.028	25.167
26	13/09/2012	5.985.571,67	35.656	42.647	78.303	879.311,52	5.238	20.195	25.433
27	13/10/2012	6.007.369,19	175.607	42.802	218.409	882.513,69	25.798	20.268	46.066
28	13/11/2012	5.833.165,60	40.949	41.561	82.509	876.602,83	-	-	-
29	13/12/2012	5.790.719,89	35.758	41.258	77.016	896.503,63	-	-	-
30	13/01/2013	5.794.218,46	9.045	41.283	50.328	923.348,98	-	-	-
31	13/01/2013	5.746.593,44	36.813	40.944	57.942	947.748,36	-	-	-
32	13/02/2013	5.726.397,83	37.113	40.800	77.757	972.336,43	-	-	-
33	13/03/2013	5.701.018,85	194.205	40.619	77.913	996.719,09	-	-	-
34	13/04/2013	5.514.840,65	69.371	39.293	234.824	1.021.096,51	-	-	-
35	13/05/2013	5.445.712,50	55.552	38.800	108.664	1.044.594,19	-	-	-
36	13/06/2013	5.430.474,61	44.715	38.692	94.352	1.076.577,01	-	-	-
37	13/07/2013	5.385.760,08	36.607	38.373	83.406	1.076.577,01	7.317	24.725	32.043
38	13/08/2013	5.349.153,07	36.813	38.112	74.980	1.069.259,52	7.359	24.557	31.916
39	13/09/2013	5.312.340,20	37.027	37.850	74.925	1.061.900,88	7.401	24.388	31.790
40	13/10/2013	5.275.313,19	37.238	37.586	74.877	1.054.499,43	7.444	24.218	31.662
41	13/11/2013	5.238.074,75	37.452	37.321	74.824	1.047.055,71	7.486	24.047	31.534
42	13/12/2013	5.200.622,52	68.087	37.054	74.773	1.039.569,27	13.610	23.875	37.485
43	13/01/2014	5.132.535,97	38.201	36.569	105.140	1.025.959,23	7.636	23.563	31.199
44	13/02/2014	5.094.334,50	38.427	36.297	74.770	1.018.323,01	7.681	23.387	31.069
45	13/03/2014	5.055.907,94	56.813	36.023	74.723	1.010.641,80	11.357	23.211	34.568
46	13/04/2014	4.999.094,70	71.617	35.618	92.836	999.285,22	14.316	22.950	37.266
47	13/05/2014	4.927.477,67	39.637	35.108	107.235	984.969,46	7.923	22.621	30.544
48	13/06/2014	4.887.841,04	39.880	34.825	74.744	977.046,36	7.972	22.439	30.411
49	13/07/2014	4.847.961,14	40.122	34.541	74.705	969.074,64	8.020	22.256	30.276
50	13/08/2014	4.807.839,42	40.367	34.255	74.663	961.054,58	8.069	22.072	30.141
51	13/09/2014	4.767.472,80	40.619	33.968	74.622	952.985,57	8.119	21.887	30.006
52	13/10/2014	4.726.853,93	40.868	33.678	74.587	944.866,13	8.169	21.700	29.870
53	13/11/2014	4.685.985,55	41.120	33.387	74.547	936.696,82	8.220	21.513	29.732
54	13/12/2014	4.644.866,03	71.796	33.094	74.507	928.477,30	14.351	21.324	35.675
55	13/01/2015	4.573.070,33	41.949	32.583	104.890	914.125,83	8.385	20.994	29.380
56	13/02/2015	4.531.121,56	42.044	32.284	74.531	905.740,55	8.404	20.802	29.206
57	13/03/2015	4.489.077,28	60.463	31.984	74.328	897.336,19	12.086	20.609	32.695
58	13/04/2015	4.428.613,90	71.713	31.553	92.448	885.249,96	14.335	20.331	34.666
59	13/05/2015	4.356.901,35	38.576	31.042	103.266	870.915,11	7.711	20.002	27.713
60	13/06/2015	4.318.325,35	38.839	30.768	69.618	863.204,03	7.764	19.825	27.588
61	13/07/2015	4.279.486,33	39.102	30.491	69.607	855.440,37	7.816	19.647	27.463

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

62	13/08/2015	4.240.384,66	39.372	30.212	69.593	847.624,21	7.870	19.467	27.337
63	13/09/2015	4.201.012,69	39.641	29.932	69.584	839.754,02	7.924	19.286	27.210
64	13/10/2015	4.161.371,94	36.970	29.649	69.573	831.830,10	7.390	19.104	26.494
65	13/11/2015	4.124.402,31	37.219	29.386	66.619	824.440,12	7.440	18.935	26.374
66	13/12/2015	4.087.183,70	67.884	29.121	66.605	817.000,38	13.570	18.764	32.333
67	13/01/2016	4.019.299,67	38.031	28.637	97.005	803.430,82	7.602	18.452	26.054
68	13/02/2016	3.981.269,05	38.288	28.366	66.668	795.828,76	7.653	18.277	25.931
69	13/03/2016	3.942.981,19	38.547	28.093	66.654	788.175,27	7.705	18.102	25.807
70	13/04/2016	3.904.434,61	71.354	27.819	66.640	780.470,07	14.263	17.925	32.188
71	13/05/2016	3.833.081,06	39.412	27.310	99.172	766.206,98	7.878	17.597	25.475
72	13/06/2016	3.793.669,32	38.286	27.029	66.722	758.328,84	7.653	17.416	25.069
73	13/07/2016	3.755.383,61	36.416	26.757	65.315	750.675,78	7.279	17.240	24.520
74	13/08/2016	3.718.967,66	36.647	26.497	63.173	743.396,48	7.325	17.073	24.399
75	13/09/2016	3.682.320,95	36.875	26.236	63.144	736.071,05	7.371	16.905	24.276
76	13/10/2016	3.645.446,19	37.111	25.973	63.111	728.700,04	7.418	16.736	24.154
77	13/11/2016	3.608.335,55	37.346	25.709	63.084	721.281,87	7.465	16.565	24.031
78	13/12/2016	3.570.989,27	37.581	25.443	63.055	713.816,60	7.512	16.394	23.906
79	13/01/2017	3.533.408,18	37.822	25.175	63.024	706.304,40	7.560	16.221	23.782
80	13/02/2017	3.495.586,58	38.067	24.906	62.997	698.744,11	7.609	16.048	23.657
81	13/03/2017	3.457.519,64	38.309	24.634	62.973	691.134,79	7.658	15.873	23.531
82	13/04/2017	3.419.210,33	38.199	24.362	62.944	683.477,02	7.636	15.697	23.333
83	13/05/2017	3.381.010,91	38.449	24.089	62.561	675.841,21	7.686	15.522	23.207
84	13/06/2017	3.342.562,05	38.376	23.815	62.538	668.155,54	7.671	15.345	23.016
85	13/07/2017	3.304.186,10	38.626	23.542	62.191	660.484,45	7.721	15.169	22.890
86	13/08/2017	3.265.560,16	38.880	23.267	62.168	652.763,39	7.772	14.992	22.764
87	13/09/2017	3.226.680,40	39.136	22.990	62.147	644.991,59	7.823	14.813	22.636
88	13/10/2017	3.187.543,99	39.398	22.711	62.126	637.168,48	7.875	14.634	22.509
89	13/11/2017	3.148.145,95	35.662	22.430	62.109	629.293,08	7.129	14.453	21.581
90	13/12/2017	3.112.483,75	35.887	22.176	58.092	622.164,45	7.174	14.289	21.463
91	13/01/2018	3.076.596,82	36.113	21.920	58.063	614.990,89	7.219	14.124	21.343
92	13/02/2018	3.040.483,72	32.317	21.663	58.034	607.772,13	6.460	13.958	20.418
93	13/03/2018	3.008.166,42	32.509	21.433	53.980	601.312,12	6.498	13.810	20.308
94	13/04/2018	2.975.657,17	32.699	21.201	53.942	594.813,74	6.536	13.661	20.197
95	13/05/2018	2.942.957,67	32.893	20.968	53.901	588.277,33	6.575	13.511	20.086
96	13/06/2018	2.910.064,23	30.882	20.734	53.862	581.702,16	6.173	13.360	19.533
97	13/07/2018	2.879.182,63	31.055	20.514	51.615	575.529,13	6.208	13.218	19.426
98	13/08/2018	2.848.127,77	31.233	20.293	51.569	569.321,48	6.243	13.075	19.319
99	13/09/2018	2.816.895,20	31.411	20.070	51.525	563.078,30	6.279	12.932	19.211
100	13/10/2018	2.785.484,00	31.593	19.846	51.481	556.799,41	6.315	12.788	19.103
101	13/11/2018	2.753.891,04	31.777	19.621	51.439	550.484,19	6.352	12.643	18.995
102	13/12/2018	2.722.113,89	31.960	19.395	51.398	544.132,15	6.389	12.497	18.885

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

103	13/01/2019	2.690.153,55	32.147	19.167	51.355	537.743,50	6.426	12.350	18.776
104	13/02/2019	2.658.006,22	32.335	18.938	51.314	531.317,46	6.463	12.203	18.666
105	13/03/2019	2.625.671,57	32.524	18.708	51.273	524.853,99	6.501	12.054	18.555
106	13/04/2019	2.593.147,38	32.718	18.476	51.232	518.352,62	6.540	11.905	18.445
107	13/05/2019	2.560.429,64	31.163	18.243	51.194	511.812,56	6.229	11.755	17.984
108	13/06/2019	2.529.266,65	31.360	18.021	49.406	505.583,29	6.269	11.612	17.880
109	13/07/2019	2.497.906,27	31.561	17.797	49.381	499.314,57	6.309	11.468	17.776
110	13/08/2019	2.466.345,22	31.764	17.572	49.358	493.005,73	6.349	11.323	17.672
111	13/09/2019	2.434.581,16	31.968	17.346	49.337	486.656,31	6.390	11.177	17.567
112	13/10/2019	2.402.612,68	32.176	17.118	49.315	480.266,02	6.432	11.030	17.462
113	13/11/2019	2.370.436,89	31.994	16.889	49.294	473.834,30	6.395	10.882	17.278
114	13/12/2019	2.338.443,10	32.200	16.661	48.883	467.438,96	6.437	10.735	17.172
115	13/01/2020	2.306.242,74	32.410	16.432	48.862	461.002,32	6.478	10.588	17.066
116	13/02/2020	2.273.833,11	32.620	16.201	48.841	454.523,86	6.521	10.439	16.959
117	13/03/2020	2.241.212,70	32.130	15.968	48.821	448.003,26	6.423	10.289	16.712
118	13/04/2020	2.209.082,68	31.725	15.739	48.098	441.580,68	6.342	10.142	16.483
119	13/05/2020	2.177.358,04	27.726	15.513	47.464	435.239,14	5.542	9.996	15.538
120	13/06/2020	2.149.631,56	18.547	15.316	43.240	429.696,81	3.707	9.869	13.576
121	13/07/2020	2.131.084,54	18.651	15.184	33.863	425.989,38	3.728	9.784	13.512
122	13/08/2020	2.112.433,29	18.756	15.051	33.835	422.261,12	3.749	9.698	13.447
123	13/09/2020	2.093.676,99	18.864	14.917	33.807	418.511,87	3.771	9.612	13.383
124	13/10/2020	2.074.812,96	18.970	14.783	33.781	414.741,08	3.792	9.525	13.317
125	13/11/2020	2.055.842,95	19.078	14.648	33.753	410.949,10	3.814	9.438	13.252
126	13/12/2020	2.036.764,73	19.188	14.512	33.726	407.135,49	3.836	9.350	13.186
127	13/01/2021	2.017.576,37	19.300	14.375	33.700	403.299,87	3.858	9.262	13.120
128	13/02/2021	1.998.276,23	19.411	14.238	33.675	399.441,90	3.880	9.174	13.054
129	13/03/2021	1.978.864,98	19.523	14.099	33.649	395.561,72	3.903	9.085	12.987
130	13/04/2021	1.959.341,49	19.638	13.960	33.623	391.659,11	3.926	8.995	12.921
131	13/05/2021	1.939.703,01	19.754	13.820	33.599	387.733,51	3.949	8.905	12.854
132	13/06/2021	1.919.949,08	19.870	13.679	33.574	383.784,83	3.972	8.814	12.786
133	13/07/2021	1.900.079,53	19.987	13.538	33.549	379.813,04	3.995	8.723	12.718
134	13/08/2021	1.880.092,59	20.108	13.395	33.525	375.817,79	4.019	8.631	12.651
135	13/09/2021	1.859.985,00	20.227	13.252	33.503	371.798,42	4.043	8.539	12.582
136	13/10/2021	1.839.757,66	20.348	13.108	33.480	367.755,11	4.067	8.446	12.513
137	13/11/2021	1.819.409,94	20.470	12.963	33.456	363.687,74	4.092	8.353	12.445
138	13/12/2021	1.798.939,76	20.594	12.817	33.433	359.595,89	4.117	8.259	12.375
139	13/01/2022	1.778.345,50	20.720	12.671	33.412	355.479,23	4.142	8.164	12.306
140	13/02/2022	1.757.625,99	20.845	12.523	33.390	351.337,55	4.167	8.069	12.236
141	13/03/2022	1.736.780,55	19.891	12.374	33.368	347.170,68	3.976	7.973	11.949
142	13/04/2022	1.716.889,20	20.009	12.233	32.266	343.194,54	4.000	7.882	11.882
143	13/05/2022	1.696.880,58	15.898	12.090	32.241	339.194,95	3.178	7.790	10.968

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

144	13/06/2022	1.680.982,50	15.149	11.977	27.988	336.017,03	3.028	7.717	10.745
145	13/07/2022	1.665.833,49	15.006	11.869	27.126	332.988,84	3.000	7.648	10.647
146	13/08/2022	1.650.827,66	15.082	11.762	26.875	329.989,28	3.015	7.579	10.593
147	13/09/2022	1.635.745,70	15.160	11.655	26.844	326.974,50	3.030	7.509	10.540
148	13/10/2022	1.620.585,61	15.237	11.546	26.815	323.944,10	3.046	7.440	10.486
149	13/11/2022	1.605.348,86	15.315	11.438	26.783	320.898,38	3.061	7.370	10.431
150	13/12/2022	1.590.033,83	14.496	11.329	26.753	317.837,01	2.898	7.300	10.197
151	13/01/2023	1.575.537,49	14.567	11.226	25.825	314.939,29	2.912	7.233	10.145
152	13/02/2023	1.560.970,07	14.639	11.122	25.793	312.027,36	2.926	7.166	10.092
153	13/03/2023	1.546.331,30	14.712	11.017	25.761	309.101,16	2.941	7.099	10.040
154	13/04/2023	1.531.619,50	14.785	10.913	25.729	306.160,38	2.955	7.031	9.987
155	13/05/2023	1.516.834,78	14.859	10.807	25.697	303.205,01	2.970	6.964	9.934
156	13/06/2023	1.501.975,86	14.933	10.701	25.666	300.234,81	2.985	6.895	9.880
157	13/07/2023	1.487.043,22	15.009	10.595	25.634	297.249,88	3.000	6.827	9.827
158	13/08/2023	1.472.034,49	15.085	10.488	25.604	294.249,74	3.015	6.758	9.773
159	13/09/2023	1.456.949,08	15.162	10.381	25.573	291.234,26	3.031	6.689	9.720
160	13/10/2023	1.441.786,61	15.240	10.273	25.543	288.203,39	3.046	6.619	9.665
161	13/11/2023	1.426.546,93	15.318	10.164	25.512	285.157,08	3.062	6.549	9.611
162	13/12/2023	1.411.228,67	15.398	10.055	25.482	282.095,06	3.078	6.479	9.557
163	13/01/2024	1.395.830,75	15.478	9.945	25.453	279.017,12	3.094	6.408	9.502
164	13/02/2024	1.380.352,39	15.559	9.835	25.424	275.923,10	3.110	6.337	9.447
165	13/03/2024	1.364.793,05	15.641	9.724	25.394	272.812,90	3.126	6.266	9.392
166	13/04/2024	1.349.152,52	15.723	9.613	25.365	269.686,46	3.143	6.194	9.337
167	13/05/2024	1.333.429,50	15.808	9.501	25.336	266.543,54	3.160	6.122	9.281
168	13/06/2024	1.317.621,69	15.892	9.388	25.308	263.383,66	3.177	6.049	9.226
169	13/07/2024	1.301.729,86	15.977	9.275	25.280	260.206,99	3.194	5.976	9.170
170	13/08/2024	1.285.752,43	16.063	9.161	25.252	257.013,21	3.211	5.903	9.114
171	13/09/2024	1.269.689,52	16.150	9.046	25.224	253.802,34	3.228	5.829	9.057
172	13/10/2024	1.253.539,07	16.238	8.931	25.197	250.573,98	3.246	5.755	9.001
173	13/11/2024	1.237.300,73	16.326	8.816	25.170	247.328,04	3.263	5.680	8.944
174	13/12/2024	1.220.974,54	16.416	8.699	25.142	244.064,55	3.281	5.605	8.887
175	13/01/2025	1.204.558,54	16.507	8.582	25.115	240.783,10	3.300	5.530	8.830
176	13/02/2025	1.188.051,27	16.598	8.465	25.090	237.483,41	3.318	5.454	8.772
177	13/03/2025	1.171.453,00	16.692	8.346	25.063	234.165,53	3.337	5.378	8.715
178	13/04/2025	1.154.760,97	15.618	8.228	25.039	230.828,90	3.122	5.301	8.423
179	13/05/2025	1.139.142,83	9.994	8.116	23.846	227.706,94	1.998	5.230	7.227
180	13/06/2025	1.129.149,13	9.404	8.045	18.110	225.709,27	1.880	5.184	7.063
181	13/07/2025	1.119.745,57	9.456	7.978	17.449	223.829,56	1.890	5.141	7.031
182	13/08/2025	1.110.289,32	9.509	7.911	17.434	221.939,32	1.901	5.097	6.998
183	13/09/2025	1.100.780,81	9.560	7.843	17.419	220.038,63	1.911	5.054	6.965
184	13/10/2025	1.091.220,52	9.614	7.775	17.403	218.127,60	1.922	5.010	6.931

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

185	13/11/2025	1.081.606,87	9.668	7.706	17.388	216.205,89	1.933	4.966	6.898
186	13/12/2025	1.071.938,39	9.318	7.637	17.375	214.273,23	1.863	4.921	6.784
187	13/01/2026	1.062.620,03	9.369	7.571	16.956	212.410,55	1.873	4.878	6.751
188	13/02/2026	1.053.250,91	9.420	7.504	16.940	210.537,73	1.883	4.835	6.718
189	13/03/2026	1.043.830,63	9.473	7.437	16.925	208.654,68	1.894	4.792	6.686
190	13/04/2026	1.034.357,87	9.524	7.370	16.910	206.761,14	1.904	4.749	6.652
191	13/05/2026	1.024.833,50	9.578	7.302	16.894	204.857,28	1.915	4.705	6.619
192	13/06/2026	1.015.255,41	9.632	7.234	16.880	202.942,69	1.925	4.661	6.586
193	13/07/2026	1.005.623,68	9.685	7.165	16.865	201.017,37	1.936	4.617	6.553
194	13/08/2026	995.938,52	9.740	7.096	16.850	199.081,37	1.947	4.572	6.519
195	13/09/2026	986.198,24	9.795	7.027	16.836	197.134,35	1.958	4.527	6.485
196	13/10/2026	976.403,32	9.851	6.957	16.821	195.176,42	1.969	4.483	6.452
197	13/11/2026	966.552,38	9.907	6.887	16.808	193.207,28	1.980	4.437	6.418
198	13/12/2026	956.645,22	9.964	6.816	16.794	191.226,91	1.992	4.392	6.384
199	13/01/2027	946.680,80	10.022	6.745	16.780	189.235,09	2.003	4.346	6.349
200	13/02/2027	936.659,24	10.079	6.674	16.767	187.231,84	2.015	4.300	6.315
201	13/03/2027	926.579,85	10.139	6.602	16.753	185.217,04	2.027	4.254	6.280
202	13/04/2027	916.441,21	10.197	6.530	16.740	183.190,40	2.038	4.207	6.246
203	13/05/2027	906.243,97	10.258	6.457	16.727	181.152,04	2.050	4.160	6.211
204	13/06/2027	895.986,20	10.318	6.384	16.715	179.101,58	2.063	4.113	6.176
205	13/07/2027	885.668,02	10.379	6.310	16.702	177.039,04	2.075	4.066	6.141
206	13/08/2027	875.288,88	10.440	6.236	16.689	174.964,32	2.087	4.018	6.105
207	13/09/2027	864.848,43	10.504	6.162	16.677	172.877,35	2.100	3.970	6.070
208	13/10/2027	854.344,85	10.565	6.087	16.666	170.777,75	2.112	3.922	6.034
209	13/11/2027	843.780,02	10.270	6.012	16.652	168.665,92	2.053	3.874	5.927
210	13/12/2027	833.510,37	10.334	5.939	16.281	166.613,08	2.066	3.827	5.892
211	13/01/2028	823.176,51	10.398	5.865	16.273	164.547,41	2.079	3.779	5.858
212	13/02/2028	812.778,14	10.465	5.791	16.263	162.468,85	2.092	3.731	5.823
213	13/03/2028	802.313,63	10.530	5.716	16.255	160.377,06	2.105	3.683	5.788
214	13/04/2028	791.783,26	10.597	5.641	16.247	158.272,11	2.118	3.635	5.753
215	13/05/2028	781.186,03	10.665	5.566	16.239	156.153,80	2.132	3.586	5.718
216	13/06/2028	770.521,28	10.733	5.490	16.231	154.021,99	2.146	3.537	5.683
217	13/07/2028	759.787,92	10.802	5.413	16.223	151.876,46	2.159	3.488	5.647
218	13/08/2028	748.986,01	10.872	5.336	16.215	149.717,23	2.173	3.438	5.612
219	13/09/2028	738.114,48	10.942	5.259	16.208	147.544,09	2.187	3.389	5.576
220	13/10/2028	727.172,67	11.013	5.181	16.201	145.356,90	2.201	3.338	5.540
221	13/11/2028	716.159,64	11.085	5.103	16.194	143.155,47	2.216	3.288	5.504
222	13/12/2028	705.074,92	11.157	5.024	16.187	140.939,70	2.230	3.237	5.467
223	13/01/2029	693.917,82	11.231	4.944	16.181	138.709,47	2.245	3.186	5.431
224	13/02/2029	682.686,76	11.006	4.864	16.175	136.464,46	2.200	3.134	5.334
225	13/03/2029	671.680,48	9.632	4.786	15.870	134.264,38	1.925	3.084	5.009

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

226	13/04/2029	662.048,58	9.689	4.717	14.418	132.339,03	1.937	3.039	4.976
227	13/05/2029	652.359,50	9.748	4.648	14.406	130.402,25	1.948	2.995	4.943
228	13/06/2029	642.611,95	9.806	4.579	14.396	128.453,78	1.960	2.950	4.910
229	13/07/2029	632.805,69	9.866	4.509	14.385	126.493,57	1.972	2.905	4.877
230	13/08/2029	622.939,61	9.926	4.438	14.375	124.521,41	1.984	2.860	4.844
231	13/09/2029	613.013,69	9.987	4.368	14.364	122.537,29	1.996	2.814	4.811
232	13/10/2029	603.027,09	10.048	4.297	14.354	120.541,03	2.009	2.768	4.777
233	13/11/2029	592.978,85	10.110	4.225	14.345	118.532,46	2.021	2.722	4.743
234	13/12/2029	582.868,56	10.173	4.153	14.335	116.511,48	2.033	2.676	4.709
235	13/01/2030	572.695,75	10.239	4.080	14.326	114.478,00	2.047	2.629	4.676
236	13/02/2030	562.457,10	9.984	4.007	14.319	112.431,37	1.996	2.582	4.578
237	13/03/2030	552.473,49	10.045	3.936	13.991	110.435,71	2.008	2.536	4.544
238	13/04/2030	542.428,41	10.105	3.865	13.981	108.427,77	2.020	2.490	4.510
239	13/05/2030	532.323,51	10.090	3.793	13.970	106.407,87	2.017	2.444	4.461
240	13/06/2030	522.233,32	8.881	3.721	13.883	104.390,91	1.775	2.397	4.173
241	13/07/2030	513.352,22	8.931	3.658	12.602	102.615,63	1.785	2.357	4.142
242	13/08/2030	504.420,92	8.982	3.594	12.589	100.830,33	1.795	2.316	4.111
243	13/09/2030	495.439,20	9.033	3.530	12.576	99.034,94	1.806	2.274	4.080
244	13/10/2030	486.406,35	9.084	3.466	12.563	97.229,34	1.816	2.233	4.049
245	13/11/2030	477.322,23	9.136	3.401	12.550	95.413,48	1.826	2.191	4.018
246	13/12/2030	468.185,80	9.189	3.336	12.537	93.587,17	1.837	2.149	3.986
247	13/01/2031	458.996,72	5.550	3.270	12.525	91.750,34	1.109	2.107	3.217
248	13/02/2031	453.446,99	5.566	3.231	8.820	90.640,98	1.113	2.082	3.194
249	13/03/2031	447.880,93	5.582	3.191	8.797	89.528,36	1.116	2.056	3.172
250	13/04/2031	442.298,99	5.598	3.151	8.773	88.412,57	1.119	2.031	3.150
251	13/05/2031	436.700,81	5.615	3.111	8.750	87.293,53	1.122	2.005	3.127
252	13/06/2031	431.085,71	4.948	3.071	8.727	86.171,11	989	1.979	2.968
253	13/07/2031	426.137,28	4.965	3.036	8.020	85.181,96	993	1.956	2.949
254	13/08/2031	421.171,93	4.982	3.001	8.002	84.189,42	996	1.934	2.929
255	13/09/2031	416.189,88	4.999	2.965	7.983	83.193,54	999	1.911	2.910
256	13/10/2031	411.190,61	5.016	2.930	7.965	82.194,22	1.003	1.888	2.890
257	13/11/2031	406.174,50	5.034	2.894	7.946	81.191,53	1.006	1.865	2.871
258	13/12/2031	401.140,78	5.051	2.858	7.928	80.185,32	1.010	1.842	2.851
259	13/01/2032	396.089,61	5.069	2.822	7.909	79.175,63	1.013	1.818	2.832
260	13/02/2032	391.020,85	5.087	2.786	7.891	78.162,42	1.017	1.795	2.812
261	13/03/2032	385.934,06	5.105	2.750	7.873	77.145,60	1.020	1.772	2.792
262	13/04/2032	380.829,31	5.123	2.713	7.854	76.125,20	1.024	1.748	2.772
263	13/05/2032	375.706,40	5.142	2.677	7.836	75.101,16	1.028	1.725	2.753
264	13/06/2032	370.564,85	5.160	2.640	7.818	74.073,40	1.031	1.701	2.733
265	13/07/2032	365.404,74	5.179	2.603	7.800	73.041,93	1.035	1.678	2.713
266	13/08/2032	360.225,86	5.198	2.567	7.782	72.006,71	1.039	1.654	2.693

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

267	13/09/2032	355.027,80	5.217	2.530	7.765	70.967,65	1.043	1.630	2.673
268	13/10/2032	349.810,66	5.237	2.492	7.747	69.924,78	1.047	1.606	2.653
269	13/11/2032	344.574,00	5.259	2.455	7.729	68.878,01	1.051	1.582	2.633
270	13/12/2032	339.314,77	4.836	2.418	7.714	67.826,72	967	1.558	2.524
271	13/01/2033	334.478,85	4.852	2.383	7.253	66.860,06	970	1.536	2.505
272	13/02/2033	329.627,24	4.867	2.349	7.235	65.890,25	973	1.513	2.486
273	13/03/2033	324.759,96	4.883	2.314	7.216	64.917,32	976	1.491	2.467
274	13/04/2033	319.876,87	4.899	2.279	7.197	63.941,22	979	1.469	2.448
275	13/05/2033	314.977,95	4.915	2.244	7.178	62.961,96	983	1.446	2.429
276	13/06/2033	310.062,72	4.932	2.209	7.159	61.979,44	986	1.423	2.409
277	13/07/2033	305.131,18	4.948	2.174	7.141	60.993,65	989	1.401	2.390
278	13/08/2033	300.183,17	4.965	2.139	7.122	60.004,58	992	1.378	2.371
279	13/09/2033	295.218,44	4.982	2.103	7.104	59.012,17	996	1.355	2.351
280	13/10/2033	290.236,92	4.998	2.068	7.085	58.016,39	999	1.332	2.332
281	13/11/2033	285.238,46	5.016	2.032	7.066	57.017,24	1.003	1.309	2.312
282	13/12/2033	280.222,83	5.033	1.997	7.048	56.014,64	1.006	1.286	2.292
283	13/01/2034	275.190,03	5.050	1.961	7.029	55.008,62	1.010	1.263	2.273
284	13/02/2034	270.139,74	5.068	1.925	7.011	53.999,10	1.013	1.240	2.253
285	13/03/2034	265.071,65	5.086	1.889	6.993	52.986,03	1.017	1.217	2.234
286	13/04/2034	259.985,72	5.104	1.852	6.975	51.969,38	1.020	1.194	2.214
287	13/05/2034	254.881,68	5.122	1.816	6.956	50.949,12	1.024	1.170	2.194
288	13/06/2034	249.759,32	5.142	1.780	6.938	49.925,20	1.028	1.147	2.174
289	13/07/2034	244.617,53	4.954	1.743	6.921	48.897,39	990	1.123	2.113
290	13/08/2034	239.663,04	4.971	1.708	6.697	47.907,02	994	1.100	2.094
291	13/09/2034	234.691,95	4.988	1.672	6.679	46.913,33	997	1.077	2.074
292	13/10/2034	229.704,04	5.005	1.637	6.660	45.916,28	1.000	1.055	2.055
293	13/11/2034	224.699,02	5.022	1.601	6.642	44.915,81	1.004	1.032	2.035
294	13/12/2034	219.676,77	5.040	1.565	6.623	43.911,90	1.007	1.009	2.016
295	13/01/2035	214.636,95	5.057	1.529	6.605	42.904,47	1.011	985	1.996
296	13/02/2035	209.579,67	5.075	1.493	6.587	41.893,56	1.014	962	1.977
297	13/03/2035	204.504,70	5.093	1.457	6.568	40.879,10	1.018	939	1.957
298	13/04/2035	199.411,72	5.117	1.421	6.550	39.861,05	1.023	915	1.938
299	13/05/2035	194.295,01	2.992	1.384	6.537	38.838,25	598	892	1.490
300	13/06/2035	191.303,06	3.006	1.363	4.376	38.240,18	601	878	1.479
301	13/07/2035	188.297,50	3.019	1.342	4.369	37.639,39	604	864	1.468
302	13/08/2035	185.278,15	3.033	1.320	4.361	37.035,84	606	851	1.457
303	13/09/2035	182.244,78	3.047	1.298	4.353	36.429,49	609	837	1.446
304	13/10/2035	179.197,28	3.062	1.277	4.346	35.820,32	612	823	1.435
305	13/11/2035	176.135,51	3.076	1.255	4.339	35.208,29	615	809	1.423
306	13/12/2035	173.059,48	3.091	1.233	4.331	34.593,42	618	794	1.412
307	13/01/2036	169.968,81	3.105	1.211	4.324	33.975,61	621	780	1.401

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

308	13/02/2036	166.863,48	3.120	1.189	4.316	33.354,88	624	766	1.390
309	13/03/2036	163.743,30	3.135	1.167	4.309	32.731,17	627	752	1.378
310	13/04/2036	160.608,11	3.151	1.144	4.302	32.104,47	630	737	1.367
311	13/05/2036	157.457,46	3.044	1.122	4.295	31.474,68	608	723	1.331
312	13/06/2036	154.413,65	3.059	1.100	4.166	30.866,24	611	709	1.320
313	13/07/2036	151.354,56	3.075	1.078	4.159	30.254,75	615	695	1.309
314	13/08/2036	148.279,79	3.090	1.056	4.153	29.640,12	618	681	1.298
315	13/09/2036	145.189,35	3.106	1.034	4.147	29.022,36	621	667	1.287
316	13/10/2036	142.083,02	3.122	1.012	4.141	28.401,43	624	652	1.276
317	13/11/2036	138.960,60	3.139	990	4.135	27.777,28	627	638	1.265
318	13/12/2036	135.821,90	3.155	968	4.129	27.149,88	631	624	1.254
319	13/01/2037	132.666,89	3.172	945	4.123	26.519,21	634	609	1.243
320	13/02/2037	129.495,36	3.188	923	4.117	25.885,24	637	594	1.232
321	13/03/2037	126.307,05	3.205	900	4.111	25.247,92	641	580	1.221
322	13/04/2037	123.101,88	3.222	877	4.105	24.607,23	644	565	1.209
323	13/05/2037	119.879,57	3.240	854	4.099	23.963,11	648	550	1.198
324	13/06/2037	116.640,06	3.257	831	4.094	23.315,56	651	535	1.187
325	13/07/2037	113.383,12	3.275	808	4.088	22.664,52	655	521	1.175
326	13/08/2037	110.108,62	3.292	785	4.082	22.009,96	658	505	1.164
327	13/09/2037	106.816,26	3.310	761	4.077	21.351,84	662	490	1.152
328	13/10/2037	103.506,02	3.328	737	4.071	20.690,15	665	475	1.141
329	13/11/2037	100.177,58	3.347	714	4.066	20.024,82	669	460	1.129
330	13/12/2037	96.830,85	3.365	690	4.060	19.355,83	673	445	1.117
331	13/01/2038	93.465,59	3.384	666	4.055	18.683,14	676	429	1.106
332	13/02/2038	90.081,67	3.403	642	4.050	18.006,71	680	414	1.094
333	13/03/2038	86.678,83	3.422	618	4.045	17.326,51	684	398	1.082
334	13/04/2038	83.256,92	3.441	593	4.039	16.642,49	688	382	1.070
335	13/05/2038	79.815,75	3.461	569	4.034	15.954,62	692	366	1.058
336	13/06/2038	76.355,02	3.480	544	4.029	15.262,85	696	351	1.046
337	13/07/2038	72.874,68	3.500	519	4.024	14.567,15	700	335	1.034
338	13/08/2038	69.374,44	3.520	494	4.019	13.867,48	704	318	1.022
339	13/09/2038	65.854,10	3.541	469	4.015	13.163,78	708	302	1.010
340	13/10/2038	62.313,52	3.561	444	4.010	12.456,05	712	286	998
341	13/11/2038	58.752,43	3.582	419	4.005	11.744,21	716	270	986
342	13/12/2038	55.170,58	3.603	393	4.000	11.028,22	720	253	973
343	13/01/2039	51.567,83	3.624	367	3.996	10.308,06	724	237	961
344	13/02/2039	47.943,96	3.645	342	3.991	9.583,67	729	220	949
345	13/03/2039	44.298,73	3.667	316	3.987	8.855,01	733	203	936
346	13/04/2039	40.631,99	3.689	289	3.982	8.122,06	737	187	924
347	13/05/2039	36.943,46	3.711	263	3.978	7.384,74	742	170	911
348	13/06/2039	33.232,89	3.733	237	3.974	6.643,03	746	153	899

349	13/07/2039	29.500,11	3.755	210	3.970	5.896,87	751	135	886
350	13/08/2039	25.744,83	3.357	183	3.965	5.146,21	671	118	789
351	13/09/2039	22.388,04	2.610	160	3.540	4.475,21	522	103	624
352	13/10/2039	19.778,42	2.633	141	2.769	3.953,57	526	91	617
353	13/11/2039	17.145,91	2.656	122	2.773	3.427,35	531	79	610
354	13/12/2039	14.490,28	2.679	103	2.778	2.896,51	536	67	602
355	13/01/2040	11.811,29	2.703	84	2.782	2.360,99	540	54	594
356	13/02/2040	9.108,70	2.725	65	2.787	1.820,76	545	42	586
357	13/03/2040	6.383,90	2.138	45	2.790	1.276,09	427	29	457
358	13/04/2040	4.246,15	2.156	30	2.183	848,77	431	19	450
359	13/05/2040	2.090,44	2.090,44	14,89	2.186	417,86	418	10	427

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

A seleção dos Créditos Imobiliários foi realizada pela Brazilian Securities e pela FPS, de acordo com os seguintes critérios:

- Imóveis já concluídos, com Habite-se concedido pelo órgão administrativo competente;
- Imóveis com finalidade residencial ou comercial;
- As despesas de IPTU e Condomínio pertinentes aos Imóveis devem estar adimplidas;
- Os Contratos Imobiliários devem prever a contratação de seguros de MIP e DFI;
- A relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis ("LTV") igual ou menor do que 80%;
- O prazo máximo remanescente dos Contratos Imobiliários deve ser igual ou inferior 359 meses;
- Os Créditos devem ser corrigidos monetariamente pelo IGP-M, em periodicidade mensal e calculados segundo o sistema de amortização da Tabela Price;
- As parcelas dos Contratos Imobiliários deverão ser reajustadas mensalmente;
- Os Créditos Imobiliários devem estar representados na forma de CCIs previamente averbadas nas matrículas dos Imóveis, quando assim for exigido pela legislação aplicável;
- Restrição no SERASA no valor máximo de R\$ 500,00;
- Para a análise da capacidade de pagamento dos Devedores dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora adotou os seguintes critérios: (a) para contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, considerou-se a inexistência de mais de 1 (uma) prestação com atraso superior a 30 (trinta) dias, e (b) para contratos que não tenham superado 12 (doze) meses de vigência, foi critério de seleção, o comprometimento máximo da renda com a prestação do financiamento de até 30% (trinta por cento).

PERFIL DA CARTEIRA (data base jul/13)

Características Gerais

Valor Presente (R\$)	5.748.053,33
Saldo Devedor Médio (R\$)	140.196,42
Valor de Avaliação Médio (R\$)	402.412,68
Prazo Médio (meses)	142
Prazo Máximo (meses)	323
LTV Médio (%)	34,8%
Quantidade de Contratos	41

Distribuição por Originadores

Originador	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
BL - CLASSIC	23.598,68	0,4%
BM	5.022.529,15	87,4%
CARGIL	659.881,05	11,5%
GODOI	42.044,45	0,7%
Total geral	5.748.053,33	100,0%

Distribuição por Concentração de Valores

Faixa de Valores	Número de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 50 mil	11	349.190	6,1%
Entre 50 mil e 100 mil	13	1.034.693	18,0%
Entre 100 mil e 200 mil	8	1.281.894	22,3%
Entre 200 mil e 300 mil	5	1.258.578	21,9%
Entre 300 mil e 400 mil	2	628.384	10,9%
Entre 400 mil e 500 mil	0	0	0,0%
Entre 500 mil e 600 mil	1	557.857	9,7%
Acima de 600 mil	1	637.457,49	11,1%
Total	41	5.748.053,33	100,0%

Distribuição por Prazo

Faixas de Prazo	Número de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 60 meses	8	840.825,22	14,6%
Entre 60 meses e 120 meses	13	1.700.076,42	29,6%
Entre 120 meses e 180 meses	6	885.365,16	15,4%
Entre 180 meses e 240 meses	7	1.050.161,03	18,3%
Entre 240 meses e 300 meses	3	674.691,18	11,7%
Entre 300 meses e 360 meses	4	596.934,32	10,4%
Total	41	5.748.053,33	100,0%

Distribuição por LTV

LTV (%)	Número de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 20,0	9	467.982	8,1%
Entre 20,01 e 40,0	15	2.166.634	37,7%
Entre 40,01 e 60,0	16	2.921.963	50,8%
Entre 60,01 e 80,0	1	191.474	3,3%
Total	41	5.748.053,33	100,0%

Distribuição por Estado

Estado	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
BA	124.330,47	2,2%
DF	193.212,18	3,4%
GO	23.598,68	0,4%
MG	347.242,59	6,0%
PE	637.457,49	11,1%
PR	1.303.008,64	22,7%
RJ	152.373,52	2,7%
RS	935.916,93	16,3%
SC	239.294,76	4,2%
SE	81.434,93	1,4%
SP	1.710.183,14	29,8%
Total geral	5.748.053,33	100%

Carteira Lastro e Atrasos Líquidos Atuais

Carteira	Nº	Saldo Devedor (R\$)
Quantidade de Contratos Inicial	68	11.005.089,33
Quitaram antecipadamente	10	-
Quantidade de Contratos último mont. (ago/11)	58	8.525.812,15
Quitaram antecipadamente	11	-
Quantidade de Contratos Atuais (set/12)	47	6.697.025,26
Quitaram antecipadamente	6	-
Quantidade de Contratos Atuais (jul/13)	41	5.748.053,33

Atrasos	Nº	Saldo das Parcelas em Atraso (R\$)
Quantidade de Contratos em Atraso	21	248.740,67
1 parcela em atraso	14	51.186,33
Entre 2 e 4 parcelas em atraso	2	7.585,29
Entre 5 e 7 parcelas em atraso	1	7.230,90
Acima de 7 parcelas em atraso	4	182.738,15

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela classificação de risco de crédito atribuída para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Série 2010-169 (Série Sênior) da 1ª (primeira) Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (Brazilian Securities), se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 12 de setembro de 2013, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Coordenador da Reunião de Comitê), Henrique Campos (Analista Pleno), Jorge Alves (Analista Sênior), Ricardo Lins (Analista Pleno) e Denise Esteves (Analista Júnior).
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Emissões”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito a Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Contratos de Financiamento Imobiliário, com risco de crédito residencial e pulverizado.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Cia. Securitizadora e do Agente Fiduciário.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Extrato de Pagamentos dos CRIs da série 2010-169 e 2010-170 atualizado até jul/2013; ii) Planilha com saldo atual da carteira lastro bem como situação financeira por mutuário atualizada até jul/13; e iii) Fluxo Financeiro de Pagamentos atualizado dos CRIs 2010-169 e 2010-170, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda da emissão baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características atuais e potenciais bem como seu desempenho histórico e o desempenho de emissões semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca do contrato-base do CRI.
10. A classificação do risco de crédito será revisada anualmente. No entanto, poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, em razão da alteração dos aspectos levados em consideração no momento da presente ação de rating.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para esta emissão, nem sequer para qualquer outra parte relacionada desta emissão nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco da emissão foi solicitado em nome da Brazilian Securities. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas a emissão, via e-mail, em 13 de setembro de 2013. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLÍCITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2013 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCOPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**